Ata da 13ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em Bragança Paulista/SP, em 12/08/2015

Relação dos Membros dos Plenários – Presentes.	
Entidade	**Nome**
ABCON	Jorge Carlos Amin
AFOCAPI	p/ João Primo Baraldi
ASSEMAE	Maria das Graças Martini
	Marco Antônio dos Santos
	Hugo Marcos Piffer Leme
	Paulo Roberto S. Tinel
Associação dos Eng. de Jundiaí	Jaime Ramiro
Associação dos Atrativos do Salto	José Carlos Zambone
BIOSS	Isaac Borges da Rosa
CETESB	Maria da Penha de Oliveira Alencar
CIESP – DR Bragança Paulista	Roberto Mario Polga
CIESP - DR Indaiatuba	Roberto Mario Polga
CIESP - DR Jundiaí	Roberto Mario Polga
CIESP – DR Campinas	Jorge Antonio Mercanti
CIESP- DR Piracicaba	p/ Alexandre Luis A. Vilella
Consórcio Piraí e INEVAT	Francisco A. Moschini
Consórcio PCJ	Francisco Carlos Castro Lahóz
CODASP	p/ Maria Elisa Sismotto
DAE Americana	Leandro Zanini Santos
DAEE	Leonildo Ednilson Urbano
	Carolina Túbero Bacchin
FIESP	Alexandre Luis A. Vilella
FIEMG	Laene Fonseca Vilas Boas
Fundação Florestal	Luiz Sertório Teixeira
IEF	Raquel Junqueira Costa
IGAM	Thiago Figueiredo Santana
IPSA	Waldemar Bóbbo
P.M. de Americana	p/ Valdemir Castelani
P.M. de Atibaia	p/ Dorival Hernandes
P.M. de Bragança Paulista	Fernão Dias da Silva Leme
	Huguette Theodoro da Silva
P.M. de Camanducaia	Thais Scognamiglio Campos Lourenço
P.M. de Extrema	Paulo Henrique Pereira
P.M de Holambra	Petrus Bartholomeus Well
P.M. de Itú	p/Regina F. Boni
P.M. de Itapeva	Sidney José da Rosa
P.M. de Jaguariúna	Irineu Gastaldo Junior
P.M. de Jundiaí	Maria das Graças Martini
P.M. de Louveira	p/Verônica Sabatino Caldeyro
P.M de Mariporã	Antonio Carlos Nery Pinho
PM de Morungaba	Michele Consolmagno
P.M. de Piracicaba	Gabriel Ferrato dos Santos
P.M de Piracaia	p/ Alcista M.S. H. Almeida
P.M. de Rio Claro	p/Willy W.G. Bóbbo
P.M. de Salto	Paulo Takeyama
P.M. de Sapucaí Mirim	Jefferson Benedito Rennó
	Geovane Rodolfo Pereira Diógenes
P.M de Valinhos	p/ Edurado A. de Almeida Bottura
P.M de Várzea Paulista	João José de Lima
SAA	Sérgio Rocha Lima Diehl
SABESP	Hélio Rubens Figueiredo
	José Roberto Fumach
Secretaria de Energia	Daniel Jesus de Lima
Secretaria da Fazenda	Afonso Celso Rocha Mastrelli
Secretaria dos Transportes	Marcello Poci Bandeira
SINDAREIA	Jorge Edison Di Rito
SINMEC	José Maria do Couto
SMA	Egberto da Fonseca Casazza
SR Campinas	p/ João Primo Baraldi
SR Indaiatuba	Wilson Tomaseto
SR Limeira	Nilton Piccin
SR de Salto	José Ricardo M. da Siqueira
SR Rio Claro	João Primo Baraldi
SSRH	Leonildo Ednilson Urbano
UNICA	p/ Gilson Camargo da Silva

Relação dos Membros dos Plenários Com Ausência Justificada	
Entidade	**Nome**
Rotary Internacional D-4590	Luiz Antônio C. e Silva Brasi
Secretaria de Desenvolvimento Social	Maria Aparecida Ribeiro Germek
ABES/SP	Luiz Eduardo Grisotto
SRHU/MMA	Adriana Lustosa
	Roseli Santos Souza
Secretaria da Saúde	Luiz Alberto Buschinelli Carneiro
Ministério da Integração Nacional	Osvaldo Garcia
	José Luiz de Souza

Aos 12 dias do mês de agosto de 2015, nas dependências do Núcleo de Apoio ao Professor e Aluno - NAPA, em Bragança Paulista/SP, realizou-se a 13ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ (CBH-PCJ; PCJ FEDERAL e CBH-PJ), registrando-se a participação de 119 pessoas, entre representantes dos municípios, da sociedade civil, dos usuários de recursos hídricos, dos governos dos estados de São Paulo e Minas Gerais e do governo federal, conforme "Relação dos Membros dos Plenários Presentes" apresentada e público em geral, registrado em livro próprio. **1. Composição da mesa dirigente:** Após a recepção aos presentes, a mesa dirigente dos trabalhos foi composta conforme segue: Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito Municipal de Piracicaba, Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e Presidente do Aglomerado Urbano de Piracicaba); Jefferson Benedito Rennó (Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim e Presidente do CBH-PJ e

Ata da 13ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em Bragança Paulista/SP, em 12/08/2015

1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL); Marco Antonio dos Santos (Vice-presidente do CBH-PCJ e 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL); José Maria Couto (Vice-presidente do CBH-PJ); Francisco Chen (Secretário Municipal do Meio Ambiente de Bragança Paulista); Leonildo Ednilson Urbano (Secretário-executivo dos Comitês PCJ); Caroline Túbero Bacchin (Secretária-executiva Adjunta do CBH-PCJ); Sidney José da Rosa (Secretário-executivo Adjunto do CBH-PJ); Osman Silva (representante da Agência Nacional de Água); Sergio Razera (Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ. **2. Abertura**: Dando início à reunião, o Cerimonial convidou aos componentes da mesa para tomarem seus lugares e a todos para ouvirem e cantarem o Hino Nacional Brasileiro. **2.1. Saudações iniciais dos membros da mesa:** O Cerimonial cumprimentou a todos e agradeceu a cessão do espaço. A seguir, passou a palavra ao Diretor-presidente da Agência das Bacias PCJ, Sr. Sergio Razera, que cumprimentou a todos, enfatizando o desejo de que a presente reunião consiga refletir os desejos e os anseios da região das Bacias PCJ. Parabenizou o Departamento de Águas de Valinhos que completa nesta data, 45 anos de existência. Após, o Cerimonial passou a palavra ao representante da Agência Nacional de Água, Sr. Osman Silva, que cumprimentou a todos os membros dos Comitês PCJ e parabenizou os Comitês PCJ pela elaboração da proposta da Renovação da Outorga do Sistema Cantareira. Posteriormente, o Cerimonial passou a palavra ao Vice-presidente do CBH-PJ, Sr. José Maria do Couto, que cumprimentou a todos e ressaltou a importância das discussões no âmbito dos Comitês PCJ, desejando sucesso aos trabalhos a serem realizados na presente reunião. Após o Cerimonial passou a palavra Vice-presidente do CBH-PCJ e 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, Sr. Marco Antonio dos Santos, que saudou a todos e manifestou sua satisfação pelo trabalho realizado pelos Comitês PCJ e das conquistas alcançadas por este colegiado. Ressaltou a importância do processo de discussões a cerca da renovação da outorga do Sistema Cantareira, e da importância da colaboração mútua de todos os atores da gestão de recursos hídricos para as Bacias PCJ. O cerimonial passou a palavra ao Secretário Municipal do Meio Ambiente de Bragança Paulista, Sr. Francisco Chen, que cumprimentou a todos e evidenciou a sua satisfação com o trabalho dos Comitês PCJ e destacou os desafios da renovação da outorga do Sistema Cantareira, ressaltando a acuidade das discussões sobre o assunto para a gestão de recursos hídricos. Na sequência passou a palavra a Secretária-executiva Adjunta do CBH-PCJ, Sra. Caroline Túbero Bacchin que agradeceu a presença de todos e enfatizou da importância das discussões e decisões tomadas pelos Comitês PCJ, face aos desafios enfrentados pelas Bacias PCJ, na gestão de recursos hídricos. Concluiu desejando uma boa reunião a todos. O Cerimonial passou a palavra para ao 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL e Presidente do CBH-PJ, Sr. Jefferson Benedito Rennó, Prefeito de Sapucaí-Mirim, 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL e Presidente do CBH-PJ, que saudou a todos, demonstrou satisfação pelo trabalho desenvolvido na região, pelos Comitês PCJ, e ressaltou que a porção mineira das Bacias PCJ não está medindo esforços para contribuir com as discussões da renovação da outorga do Sistema Cantareira. Na sequência passou a palavra ao Prefeito Municipal de Piracicaba, Sr. Gabriel Ferrato dos Santos, que agradeceu a presença de todos e explanou sobre a importância dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, que nortearam os encaminhamentos dos assuntos em debate na presente reunião, principalmente as discussões sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira. Na sequência, com autorização do Presidente dos Comitês PCJ, o Cerimonial passou a palavra ao Secretário executivo dos Comitês PCJ, Sr. Leo Urbano, deu início aos trabalhos nominando as entidades representadas na reunião, confirmando a existência de quórum nos três comitês. Dando prosseguimento à reunião. **3. Informes: 3.1. da Secretaria Executiva (SE):** O Sr. Leo Urbano iniciou informando que, a Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, encaminhou Oficio-Circular nº 03/2015/DMAR/SBF/MMA, dando ciência e solicitando providências pertinentes as atividades vinculadas a definição do Sistema de Classificação e definições sobre áreas úmidas brasileiras. Apresentou o documento ao plenário e informou que o mesmo foi encaminhado às Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, para ciência e está disponível no site dos Comitês PCJ. O Sr. Leo Urbano informou sobre a realização IV Encontro Formativo Nacional de Educação Ambiental e Gestão das Águas e do XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, que ocorrerá durante os dias 1 a 3 de setembro de 2015, com o tema "Água e Desenvolvimento Sustentável". O Sr. Leo Urbano cientificou aos Plenários que o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Trabalho e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo realizarão audiência pública sobre a crise hídrica nos dias 20 e 21 de agosto de 2015, das 9h às 19h, no Auditório Queiroz Filho, localizada na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo (SP), tendo como tema a crise hídrica que ora se verifica no Estado de São Paulo, afetando especialmente as Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e a Bacia do Alto Tietê. Ressaltou que convite está disponível no site dos Comitês PCJ. O Sr. Leo Urbano informou que de 22 e 23 de agosto de 2015, será realizada a segunda edição do Seminário para Interação em Gestão Ambiental (XII SIGA) e a quarta edição do Simpósio Científico de Gestão Ambiental (IV SIGA Ciência), da ESALQ/USP. Maiores informações no site dos Comitês PCJ. O Sr. Leo Urbano informou aos Plenários, que foi lançado recentemente programa "O Saber das Águas", que é uma iniciativa da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA), dos Comitês PCJ, e da Agência das Bacias PCJ, com participação de entidades públicas e privadas e educadores, e tem como objetivo levar à

Ata da 13ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em Bragança Paulista/SP, em 12/08/2015

sociedade dicas e informações sobre educação ambiental, recursos hídricos e funcionamento dos Comitês PCJ. O Sr. Leo Urbano informou que o Instituto de Botânica, em, realizará o VI Seminário de Restauração Ecológica em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 13 de novembro de 2015, com o tema "Novos rumos e perspectivas", ressaltando que maiores informações estão disponíveis no site dos Comitês PCJ. O Sr. Leo Urbano apresentou a publicação "Documentos Básicos sobre Constituição e Funcionamento dos Plenários e Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ", ressaltando da importância da leitura entendimento do material. O Sr. Leo Urbano informou que o DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), encaminhou Ofício/SUP/1373/2015, levando ao conhecimento dos Comitês PCJ, o protocolo junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, do EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental das obras das Barragens Pedreira no Rio Jaguari, nos municípios de Pedreira e Campinas e Duas Pontes no Rio Camanducaia, no município de Amparo. O Sr. Leo Urbano informou que Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH), está em fase de finalização de posse e eleição dos novos membros para o mandato 2015-2018. E diante do exposto, informou que foi realizada no último dia 12 de maio de 2015, em Brasília/DF, a Assembléia do CNRH, com o segmento dos Comitês, Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas, ocasião em que foram eleitos os comitês que assumirão as vagas para o mandato 2015-2018, sendo: o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, como titular; Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (CBH–Pardo) como 1º Suplente; e o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ), 2º Suplente. Para ocupar esta vaga, a Diretoria dos Comitês PCJ, indicou o Sr. Paulo Tinel, representante da ASSEMAE nos Plenários dos Comitês PCJ. O Sr. Leo Urbano informou que foram concluídas, em 30/06/2015, as reuniões de posse dos membros de dez câmaras técnicas (CTs) e de eleição dos coordenadores, coordenadores-adjuntos e secretários das mesmas, para a gestão 2015-2017. Em seguida, o Sr. Leo Urbano apresentou os nomes dos coordenadores eleitos em cada câmara técnica, bem como, um quadro síntese da composição das representações de cada CT, onde se encontravam informações referentes ao número de membros, entidades envolvidas, entre outras. Em seguida, parabenizou os membros eleitos para as câmaras técnicas. O Sr. Leo Urbano informou que GT-Estiagem 2015, instituído pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 222/15, de 27/03/2015, estão trabalhando dentro das atividades aprovadas pelo grupo, e que os materiais estão disponíveis no site dos Comitês PCJ. **3.2. da Agência das Bacias PCJ:** A Sr. Leo Urbano passou a palavra ao Sr. Sérgio Razera, Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ, o qual informou que no dia 30/06/15 , ocorreu a cerimônia de assinatura de parceria entre a Agência das Bacias PCJ e o Office Internacional de I'Eau (Escritório Internacional da Água) para o desenvolvimento da ação EcoCuencas, com participação do presidente do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL e Prefeito de Piracicaba, Gabriel Ferrato, do chefe do Polo de Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Office Internacional de I'Eau, Alain Bernard, e do Diretor-presidente da Agência das Bacias PCJ, Sergio Razera, e do coordenador da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias (CT-ID), Luiz Antônio Carvalho e Silva Brasi. O EcoCuencas, projeto aprovado em 2014 pelo Programa da Comissão Europeia sobre Gestão de Bacias e Mudanças Climáticas (WaterClima), tem como objetivo melhorar a gestão das bacias hidrográficas, implementando mecanismos de redistribuição financeira, aliados ao desenvolvimento sustentável. Além da Agência das Bacias PCJ, os outros parceiros do EcoCuencas são: Ecologic Institute (Alemanha), Asconit (França), Senagua (Equador), Irager (Peru), Corporación Cuenca Verde (Colômbia), Autoridad Nacional del Agua (Peru) e Rede Brasil de Organismos de Bacia (Brasil). O Sr. Sérgio, informou aos plenários que os Comitês PCJ, por meio da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural) e a Agência das Bacias PCJ foram parceiros do Seminário Regional de Saneamento Rural realizado nos dias 22 e 23 de junho, na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati), em Campinas, realizada pela Câmara Técnica de Saneamento e Saúde em Comunidades Isoladas da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes). O Sr. Sergio informou que no dia 23/07/2015 foi realizada reunião do Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, onde, dentre outros assuntos, foram discutidas as alterações pontuais no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento e de Custeio do FEHIDRO (MPO). O Sr. Sérgio informou que a CT-COB/CRHi, vem trabalhando na elaboração da minuta de Deliberação CRH, a qual trata da Revisão dos Critérios e Procedimentos para a Cobrança pelos Usos Urbano e Industrial dos Recursos Hídricos. Para que a proposta de minuta seja internalizada nos Comitês de Bacias, para que possa contar com a participação e contribuições dos usuários, complementando que a minuta da deliberação será enviada aos Comitês de Bacias visando a emissão de parecer sobre a matéria, mesmo que não haja sugestões de alteração na proposta, com o prazo de 30 dias após a emissão do documento pela CRHi. **3.3. dos Membros do Plenário:** O Sr. Leo Urbano passou a palavra ao Sr. Guilherme Amstalden Valarini, representante do Consórcio PCJ, que informou que o Consórcio fez uma atualização do material "Procedimentos para informações sobre Licenciamento Ambiental", que faz parte das atividades a serem desenvolvidas pela Petrobras/REPLAN, sendo esta atividade uma das condicionantes solicitadas quando da revisão de sua outorga. Ressaltou que o material está sendo distribuído na presente reunião. Na sequencia o Sr. Leo Urbano passou a palavra ao Sr. Claudio Scalli, Secretário de Gestão Ambiental do Município de Louveira, que cientificou aos plenários que o município

aprovou a Lei de Mananciais, que engloba, entre outros assuntos, o Pagamento por Serviços Ambientais. Informou que o município de Louveira, obteve a licença de instalação da estação de tratamento de esgoto que proporcionará ao município coletar e tratar 100% dos esgotos do município, tendo como objetivo a despoluição do Rio Capivari. Concluiu informando que há um ano e meio o município tenta obter o licenciamento para construção de represa, e que o tempo para autorização por este órgão gestor está dificultando o município a enfrentar a crise hídrica, sendo necessário, através dos Comitês PCJ, a busca de alternativas para agilidade do processo. Após, o Sr. Leo Urbano passou a palavra para a Dra. Alexandra Facciolli Martins, Promotora do GAEMA PCJ Piracicaba, que reforçou o convite para a particpação de todos na audiência pública sobre a crise hídrica nos dias 20 e 21 de agosto de 2015, em São Paulo (SP), tendo como tema "A crise hídrica que ora se verifica no Estado de São Paulo, afetando especialmente as Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e a Bacia do Alto Tietê", e forneceu detalhes sobre a audiência. **4. Assuntos a deliberar: 4.1. Ata da reunião realizada no dia 27/03/2015 nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no município de Piracicaba /SP:** O Sr. Leo Urbano explicou tratar-se da minuta da ata da última reunião plenária, ocorrida no município de Piracicaba/SP, e questionou sobre a necessidade de leitura da ata. Dispensada a leitura, foi aberta a palavra para discussão e, não havendo manifestação, colocou a minuta da ata em votação, sendo aprovada por unanimidade e sem alterações. **4.2 Minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 230/15, de 12/08/2015:** "Referenda Ato dos Presidentes dos Comitês PCJ": O Sr. Leo Urbano lembrou que as deliberações *ad referendum* são discutidas e aprovadas em reuniões da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), em virtude da necessidade de atendimento das demandas mais urgentes dos Comitês PCJ, devendo as mesmas ser referendadas pelos Plenários dos Comitês PCJ. O Sr. Leo Urbano detalhou a Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 225/15, de 30/04/2015, que indicou empreendimentos suplentes do exercício de 2014 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2015, informando que, nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 189/13, de 07/11/2013, e seus Anexos I a V, que definiram o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, e que dos 32 empreendimentos pré-qualificados, em 2014, após as complementações solicitadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ/Agência das Bacias PCJ, câmaras técnicas dos Comitês PCJ, agentes técnicos e órgãos licenciadores; apenas 27 empreendimentos se inscreveram para o processo definitivo de seleção, sendo que destes, 02 empreendimentos não foram qualificados pelo fato de não apresentarem toda documentação exigida e, outros 02, por não haver saldo disponível para serem indicados, ficando estes 02 na lista de suplentes e que os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 207/14, de 27/08/2014, indicou 23 empreendimentos localizados nas Bacias PCJ, dos 27 empreendimentos que se inscreveram para o processo definitivo de seleção em 2014, para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, da União e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2014. Ressaltou que os percentuais de aplicação dos recursos da Cobrança Paulista PCJ em cada Programa de Duração Continuada foram estabelecidos por meio do art. 9º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 048/2006, de 28/09/2006, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 053/06, de 21/11/2006; referendados pelo CRH e fixados por meio do Decreto nº 51.449/2006, de 29/12/06, que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ. Explicou que dos 27 empreendimentos pré-qualificados no processo de distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança PCJ Paulista, exercício 2014, 3 empreendimentos enquadrados no PDC 5 não puderam ser indicados pelos Comitês PCJ, pois os limites estabelecidos no decreto da Cobrança Paulista PCJ para aplicação dos recursos no PDC 5, na ocasião excediam os limites do decreto acima mencionado e 1 empreendimento enquadrado no PDC 3, aguardava a autorização ambiental para intervenção em APP, o que já foi apresentado. Na sequência informou a existência de saldo da Cobrança Paulista PCJ, mas o mesmo não poderia ser utilizado para contratação pois excedia o limite de aplicação por PDC definido na legislação vigente. Esclareceu que tramita a aprovação dos novos percentuais. Lembrou ainda que durante a 12º Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em 26/09/2014, em Piracicaba, foi aprovado o pleito do DAAE de Rio Claro, um dos suplentes acima referidos, para que os Comitês PCJ priorizassem a indicação dos 4 empreendimentos suplentes do processo de distribuição de recursos do exercício de 2014, no exercício de 2015, assim que informado o montante de recursos disponível para os Comitês PCJ, no exercício 2015, pelo COFEHIDRO, uma vez que os mesmos encontram-se analisados e enquadrados nas regras, sendo a proposta aprovada por unanimidade do Plenário, através da Deliberação dos Comitês PCJ nº 216/14, de 12/12/14. Na sequência, o Sr. Leo Urbano comentou sobre a Deliberação dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 226/15, de 08/05/2015, que alterou a redação da Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/2014, de 26/09/2014. Lembrou que os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/14, de 26/09/2014, e seus Anexos I a V, definiram, dentre outros itens, os critérios gerais e específicos, o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, e que ficou delegado à

Agência das Bacias PCJ a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados na Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/14, de 26/09/2014, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião dos Plenários dos Comitês PCJ, provenientes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), dos Conselhos Estaduais (SP e MG) de Recursos Hídricos, da Agência Nacional de Águas (ANA), do COFEHIDRO, dos agentes financeiros das cobranças e do Governo Federal. Ressaltou que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo – CRH/SP anualmente define as condições de distribuição dos recursos do FEHIDRO referentes à compensação financeira da geração hidroelétrica e que a Deliberação do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO nº 149, de 04/03/15, dispôs sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para o exercício 2015, estabelecendo no inciso I do art. 5º, prazo para recebimento na SECOFEHIDRO das indicações de empreendimentos, até 17/07/2015, prazo este, divergente do aprovado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/14. Ainda informou que a Deliberação COFEHIDRO nº 149/ 2015 estabeleceu no inciso II do art. 6º o valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R$ 150.000,00 aos empreendimentos classificados como "não estruturais", caracterizados por estudos; projetos; pesquisas; programas de capacitação, treinamento ou educação ambiental; comunicação social, etc., para efeito das indicações dos Colegiados do SIGRH no exercício de 2015, limite também divergente da definida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/14. Diante dos expostos, informou que seria necessária a adequação da redação para as alíneas "f e g", do inciso III do Art. 1º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/14, de 26/09/14, com novo cronograma de inscrição, análise e seleção de pedidos de financiamento para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, da quota-parte do CBH-PCJ, e da cobrança pelo uso de recursos hídricos – Cobranças PCJ Paulista, orçamento 2015. Na sequência apresentou a proposta de alteração do inciso III. Análises de pré-qualificação dos empreendimentos alíneas: "f." período de avaliação dos empreendimentos deferidos (projetos e orçamentos) pela Agência das Bacias PCJ: 25/05/2015 (segunda-feira) a 06/07/2015 (segunda- feira); "g." emissão de Declaração de Adequação Técnica e Financeira, pela Agência das Bacias PCJ: 06/07/2015 (segunda-feira)". Ressaltou que as adequações das datas seriam também no inciso IV; V; VI e § 1, do art. 1º, e na alínea "a", do art. 5º do Anexo I, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/14, adequando-se os valores para Planos e projetos devendo possuir Valor Global mínimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e máximo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Informou ainda que para melhor visualização do cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Espontânea, ficariam aprovados os Anexos de I a V da minuta de Deliberação apresentada, ficando revogados os anexos de I a V da Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/14, de 26/09/14. Após, o Sr. Leo Urbano detalhou a Deliberação dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 227/15, de 08/05/2015, que alterou a Deliberação ad referendum nº 182/13, de 25/10/13, quanto à indicação de representante do segmento Municípios para o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das bacias PCJ, para o mandato 2013-2015. Explicou aos presentes os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 045/2009, de 28/08/2009, que aprovou os procedimentos para indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ. Relacionou a nova composição dos plenários dos Comitês PCJ, empossada pela Deliberação Comitês PCJ nº 218/15, de 27/03/2015, ressaltando que não houve a recondução da Prefeitura Municipal de Vargem/SP no atual mandato da CT-PL. Por esse motivo, a vaga ocupada pela P.M. de Vargem no Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, indicado por meio da Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 182/13, de 25/10/2013, deveria ser ocupada por outro membro da CT-PL, do segmento Municípios, que ainda não fazia parte do referido Conselho Deliberativo. Ressaltou, ainda, que o parágrafo único, do art. 8, do Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, estabelece que os membros do Conselho Deliberativo poderão ser substituídos sempre que houver alterações no segmento dos Comitês PCJ, que representam. Cientificou ao plenário que no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 08/05/15, no Consórcio PCJ, em Americana/SP, tendo os representantes do Segmento Municípios da CT-PL eleito e indicado novo membro titular do segmento Municípios para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, para o mandato 2015-2017, que findará em novembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Atibaia, sendo seu membro represente a Sra. Fabiane Cabral da Costa Santiago. Na sequência, o Sr. Leo Urbano detalhou a Deliberação dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 228/15, de 16/06/2015, que aprovou a transferência de recursos de investimento do FEHIDRO, orçamento de 2015, para realização do XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos. Explicou que os comitês de bacias hidrográficas paulistas realizam, anualmente, desde 2003, o evento de Educação Ambiental, de âmbito estadual, denominado "Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos"; sendo, anualmente, direcionadas contribuições financeiras dos comitês paulistas para o comitê de bacias organizador do evento. Informou que no ano de 2015, o CBH-MP é o organizador do evento. Para tanto, faz-se necessária a transferência de recursos financeiros do FEHIDRO, da sub-conta do CBH-PCJ, para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP), na condição de responsável pela realização do evento em questão, no ano de 2015, e que o XIII Diálogo Interbacias será realizado em setembro de 2015, e se enquadra nas ações elegíveis do

Plano das Bacias PCJ 2010-2020. O Sr. Leo Urbano esclareceu que a Comissão Organizadora do Diálogo Interbacias, comunicou aos comitês de bacias hidrográficas que o prazo para aprovação da transferência de recursos de investimento do FEHIDRO, orçamento de 2015, para realização do XIII Diálogo Interbacias é até o final do mês de junho de 2015, e que a cota de participação de cada comitê será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com direito de custeio de 6 participantes dos Comitês PCJ. Na sequencia, o Sr. Leo Urbano detalhou a Deliberação dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 229/15, de 17/07/2015, que indicou empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2015. Lembrou que, nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ 226/15, de 08/05/2015, e seus Anexos I a V, que definiram o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, os empreendimentos inscritos para seleção e indicação, em 2015, e que apresentassem todos os documentos exigidos naquela deliberação, conforme atestado emitido pela Agência das Bacias PCJ, seriam indicados por meio de deliberação *ad referendum* dos presidentes dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do exercício de 2015, conforme ordem cronológica de protocolo. Diante do exposto, o Sr. Leo Urbano passou a palavra para Sra. Elaine Franco de Campos, Coordenadora de Projetos da Agência PCJ, que relatou sobre a ampla divulgação do processo de inscrição e que foi mantido, pela equipe da Fundação Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e preenchimento dos mesmos. A mesma informou que dos 39 pedidos de recursos financeiros aos Comitês PCJ, inscritos para o processo de pré-qualificação visando à obtenção de recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, 15 foram indeferidos, não se enquadrando nos critérios de seleção de projetos estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 226/15, de 08/05/2015 ou como beneficiários do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, restando 24 que foram pré-qualificados e puderam dar andamento no processo de inscrição, com os ajustes solicitados pelas câmaras técnicas; que dos 24 empreendimentos pré-qualificados, após as complementações solicitadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ/Agência das Bacias PCJ, câmaras técnicas dos Comitês PCJ, agentes técnicos e órgãos licenciadores, apenas 21 empreendimentos se inscreveram para o processo definitivo de seleção, sendo que foram indeferidos 02 empreendimentos, sendo um empreendimento não foi qualificado por não apresentar toda documentação exigida e, outro por não haver saldo disponível para ser indicado. Os demais (19) empreendimentos apresentaram toda documentação exigida, tendo condições de serem indicados para recebimento de recursos das Cobranças PCJ e FEHIDRO, referentes ao exercício de 2015 e encontram-se perfeitamente enquadrados no Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004 - 2007 e no Plano das Bacias PCJ 2010-2020, vigentes, incluídos nas propostas de ações em cada Programa de Duração Continuada- PDC, tendo condições de serem indicados para recebimento de recursos das Cobranças PCJ, referentes ao exercício de 2015. Na sequência a Sra. Elaine apresentou os recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, exercício 2015, para as contratações de empreendimentos, por meio do FEHIDRO e das Cobranças PCJ e os empreendimentos indicados para contratação com recursos do FEHIDRO, da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e de domínio do Estado de São Paulo. Posteriormente aos esclarecimentos, o Sr. Leo Urbano abriu a palavra para manifestações dos membros do plenário e, não havendo, colocou a Minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 209/14 que "Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ" em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **4.3 Minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 231/15, de 12/08/2015, que "Aprova a Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ":** O Sr. Leonildo Urbano lembrou que no mês de setembro de 2014, a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ iniciou o processo de revisão da Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, elaborada em 2003, no âmbito da CT-EA, cujo objetivo é orientar e integrar as ações e processos de educação ambiental no âmbito dos Comitês PCJ e das Bacias PCJ. Na ocasião optou-se por revisar esta política de forma participativa com todos os membros dos Comitês PCJ, considerando o acúmulo de conhecimentos e experiências no tema em nível nacional, estadual e regional nesses dez anos. Diante do exposto, o Sr. Leonildo Urbano informou que a CT-EA concluiu este processo e encaminhou para a Secretaria Executiva a proposta Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, a ser apreciada no âmbito dos Comitês PCJ. Na sequencia o Coordenador da CT-EA fez a explanação sobre a Política e ressaltando que a educação ambiental está presente nos programas e nas metas estratégicas dos Planos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, bem como no Plano de Bacias dos Comitês PCJ. As Políticas Nacional e Estaduais de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.797/1999 e Lei Estadual Paulista nº 12.780/2007 e Lei Estadual Mineira nº 15.441/2005) entendem a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Ressaltou que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Resolução CNRH nº 98/2009), bem como o Conselho Nacional de Meio Ambiente estabelece diretrizes para as campanhas,

ações e projetos de educação ambiental (Resolução CONAMA nº422/2010) e o Conselho Nacional de Educação estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE nº 2/2012). E considerando que o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, elaborado no Fórum Global, evento paralelo à 2º Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento, preconiza que a educação ambiental é um processo dinâmico em permanente construção que deve propiciar a reflexão, o debate e a sua própria modificação, a CT-EA elaborou a proposta de uma Política de Educação para os Comitês PCJ. Na sequência discorreu sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e os principais instrumentos da educação ambiental nos Comitês PCJ. Ressaltou que o detalhamento das metas, atividades e ações de educação ambiental dos Comitês PCJ deverá constar do Caderno Temático de Educação Ambiental do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí em cada período de sua vigência. Após os esclarecimentos, o Sr. Leonildo Urbano abriu a palavra aos membros, não havendo manifestações, o Sr. Leo Urbano colocou a minuta de deliberação em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **4.4. Minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 232/15, de 12/08/2015, que elege e empossa o 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, para o mandato 2015/2017:** O Sr. Leo Urbano lembrou os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 109/11, de 31/03/11, a qual definiu a composição da Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ, envolvendo todos os cargos das Diretorias do CBH-PCJ, do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ, e que na ocasião da realização da 15º Reunião Ordinária dos Comitês PCJ, realizada no dia 27/03/2015, em Piracicaba/SP, cuja pauta continha, dentre outras atividades, a eleição e posse das Diretorias para o Mandato 2015-2017. Na ocasião da referida reunião registrou-se a presença de apenas uma entidade do Governo Federal, sendo deliberado pelos Plenários dos Comitês PCJ, para que Secretaria Executiva dos Comitês PCJ fizesse contato com os órgãos do Governo Federal, membros do Plenário do PCJ FEDERAL, a fim de equacionar a indicação do 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 218/2015, de 27/03/2015, cujos termos delegavam aos órgãos do Governo Federal o órgão e o respectivo representante que ocuparia a vaga de 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL. A consulta foi realizada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, por meio dos Ofícios nºs 071/2015, 072/2015 e 073/2015, datados de 15/05/15, solicitando as gestões necessárias para que os Órgãos do Governo Federal, membros do Plenário do PCJ FEDERAL, procedessem a indicação do seu representante para ocupar a vaga de 3º Vice-presidente dos Comitês PCJ para o Mandato 2015-2017. Após as gestões necessárias, o Ministério da Integração Nacional, membro do Plenário do PCJ FEDERAL, informou por meio do Oficio nº154/2015 SIH/MI, de 08/06/15, que o seu representante titular, Sr. Osvaldo Garcia, assumiria a vaga de 3º Vice-presidente dos Comitês PCJ para o Mandato 2015-2017. Após as explanações, o Sr. Leo Urbano abriu a palavra para discussão e, não ocorrendo manifestação, colocou em votação a minuta de deliberação conforme apresentada com a proposta de aprovação da indicação do Sr. Osvaldo Garcia, representante titular do Ministério da Integração Nacional para ocupar a vaga de 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, O Sr. Leo Urbano declarou o Sr. Osvaldo Garcia, representante titular do Ministério da Integração Nacional, empossado ao cargo de 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL. **4.5. Minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 233/15, de 12/08/2015, que referenda o Parecer Técnico do GT-Empreendimentos sobre o empreendimento Projeto de Implantação da Interligação entre as Represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacias PCJ):** O Sr. Leo Urbano lembrou que os membros do Grupo Trabalho Empreendimentos (GT-Empreendimentos), regido pelos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 116/11, de 28/06/2011, estiveram reunidos em 14/04/2015, em Piracicaba/SP, analisando os estudos ao EIA/Rima relativos ao empreendimento Projeto de Implantação da Interligação entre as Represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacias PCJ) a ser implantada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP nos municípios de Nazaré Paulista, Igaratá e Santa Isabel (Processo nº113/14). Na presente data foi elaborando o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2015, e que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), reunida em Americana/SP, no dia 08/05/15, apreciou e aprovou o Parecer Técnico GT-Empreendimentos n° 02/2015, sobre o empreendimento citado. Ressaltou que na ocasião da realização da 45ª Reunião Extraordinária da CT-PL, realizada 16/06/2015 no município de Piracicaba/SP, os membros da câmara entenderam como necessário um adendo na manifestação dos Comitês PCJ, de maneira que fosse acrescida aos termos do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2015 a necessidade de apreciação, pelo GT-Empreendimentos, dos documentos dos estudos complementares referentes à 2ª Etapa do empreendimento, relacionados ao sistema de tomada de água da inversão de fluxo (da Represa Atibainha para a Represa Jaguari). Durante a realização da 46ª Reunião Extraordinária da CT-PL, realizada 31/07/2015 no município de Jundiaí/SP, foi apreciada a redação e inclusão ao item 9 do Parecer do GT-Empreendimentos nº 02/2015, conforme apresentado na minuta de deliberação das páginas nº 55 a 57 do material da presente reunião. Na sequência, o Sr. Leo Urbano abriu a palavra aos membros. Não havendo manifestações, o Sr. Leo Urbano colocou a minuta de deliberação em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **4.5. Minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 234/15, de 12/08/2015, que aprova manifestação sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira, em 2015, e dá outras providências:** O Sr. Leo Urbano

lembrou a todos do cronograma estabelecido pelos órgãos outorgantes, contendo três fases para as discussões sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira 2015, onde até dia 14/08/2015, a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) receberão as propostas sobre a renovação da outorga elaboradas pelos entes do sistema, ou seja, os Comitês das Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ) e do Alto Tietê (CBH-AT), além do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e da Comapnhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). A CT-PL, em sua 45º Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/06/2015, em Piracicaba/SP, constituiu o Grupo Técnico Renovação da Outorga do Sistema Cantareira (GT-Renovação), com o objetivo de consolidar todas as sugestões apresentadas na Reunião Intercâmaras dos Comitês PCJ e apresentar um documento consolidado para a apreciação da CT-PL, bem como definiu o cronograma de trabalho para tratar, no âmbito dos Comitês PCJ, sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira, com as seguintes atividades concluídas: 1) em 14 de julho**:** a apresentação pelos técnicos da ANA e do DAEE, aos membros dos Comitês PCJ, dos "Dados de Referência Acerca da Outorga do Sistema Cantareira - V 1.1", expedidos em 12/06/15, e demais dados e informações pertinentes ao processo de renovação da outorga em questão. O evento foi realizado no Auditório da CATI no município de Campinas; 2) em 17 de julho: realização da Reunião Intercâmaras dos Comitês PCJ para que todas as câmaras técnicas apresentem suas manifestações e sugestões, realizada no DAE de Jundiaí; e 3) 22 e 23 de julho: reunião do Grupo de Trabalho Renovação (GT-Renovação), no município de Campinas para consolidar as propostas apresentadas no âmbito dos Comitês PCJ. Ressaltou que O GT-Renovação consolidou a proposta apresentada na reunião citada, tendo por base as contribuições recebidas das Câmaras Técnicas de Águas Subterrâneas (CT-AS), de Educação Ambiental (CT-EA), de Difusão e Integração de Pesquisas e Tecnologias (CT-ID), de Uso e Conservação de Água na Indústria (CT-Indústria), de Monitoramento Hidrológico (CT-MH), do Plano de Bacias (CT-PB), de Outorgas e Licenças (CT-OL), de Proteção e Conservação de Recursos Naturais (CT-RN), de Saneamento (CT-SA), de Saúde Ambiental (CT-SAM), de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural), e manifestação da Prefeitura Municipal de Extrema. A Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) do GT-Renovação apreciou a proposta em sua 46ª Reunião Extraordinária, realizada 31/07/2015, no município de Jundiaí/SP. Na sequencia o Sr. Leo Urbano, passou a palavra para o Sr. Marco Antônio, representante da ASSEMAE e Vice-presidente CBH-PCJ e 2º Vice-presidente PCJ FEDERAL, que parabenizou a todos que contribuíram para a elaboração e consolidação da proposta sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira pelos Comitês PCJ, e apresentou o resumo da proposta para a renovação da outorga do Sistema Cantareira, consolidada pelo GT-Renovação, através do documento apresentado no material entregue na reunião. Na sequencia o Sr. Leo Urbano informou que na sequencia seria aberta a palavra aos membros, com o tempo de 3 minutos para cada explanação. A palavra foi aberta para manifestação dos membros. Ocorreram várias manifestações e contribuições feitas por: Hélio Rubens G. Figueiredo, representante da SABESP; Petrus Bartholomeus Weel, representante da P. M. de Holambra; Francisco Carlos Castro Lahóz, representante do Consórcio PCJ; Alexandre Vilella, representante do FIESP; Sidney José da Rosa, Secretário-executivo Adjunto do CBH-PJ; Dra. Alexandra Facciolli Martins, Promotora do Ministério Público Estadual – GAEMA PCJ Piracicaba; Nelson Luis Barbosa, represente da ONG Terceira Via; Marcello Poci Bandeira, representante da Secretaria dos Transportes; Rogerio Carlos do Nascimento, representante da P.M de Piracaia; Massao Okazaki, de Jundiaí. Finalizadas as manifestações, o Sr. Leo Urbano consultou o GT-Renovação sobre as contribuições apresentadas. Na sequência colocou em votação a proposta sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira, em 2015, dos Comitês PCJ, sendo aprovada com 2 votos contrários da SABESP e da Secretaria de Energia; com as abstenções da Secretaria dos Transportes, DAEE, SSRH, Secretaria de Agricultura e Abastecimento e CODASP. O Sr. Leo Urbano ressaltou que os presidentes dos Comitês PCJ enviarão à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), cópias da presente deliberação, com seu anexo, e os demais documentos recebidos, no âmbito dos Comitês PCJ, que subsidiaram esta deliberação, até o dia 14 de agosto de 2015, em cumprimento ao cronograma estabelecido, para análise e providências cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gabriel Ferrato agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada.

LEONILDO EDNILSON URBANO
Secretário-executivo
Comitês PCJ

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

Propostas sobre a renovação da outorga do SISTEMA CANTAREIRA, em 2015.

1. CONSIDERACOES INICIAIS: ANÁLISE DE DEMANDAS E QUALIDADE DAS AGUAS NAS BACIAS PCJ

1.1 Demandas nas Bacias PCJ

As Bacias PCJ encontram-se em um patamar severo de comprometimento de suas disponibilidades hídricas, sendo limitado o atendimento de demandas para todos os setores usuários de recursos hídricos nessa região.

Os municípios das Bacias PCJ, nas últimas décadas, assistiram um expressivo aumento de demanda de recursos hídricos para os múltiplos usos, em especial decorrente do elevado crescimento populacional, da expansão imobiliária e industrial, bem como de outros fatores.

A análise dos dados referentes à disponibilidade e à demanda hídrica das bacias PCJ revela um quadro delicado. O balanço hídrico apresentado no contexto do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, por exemplo, revela que cerca de 90% da disponibilidade de água superficial se encontra comprometida por usos consuntivos (conforme se detalha no tabela 1). Ressalte-se, ainda, que este estado também é revelado nos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos e nos Relatórios de Gestão das Bacias PCJ.

Tabela 1: Disponibilidade x Comprometimento

Sub-Bacia	Vazões (m^3/s)			
	$Q_{disponível}$* (m^3/s)	**Captações**	**Lançamentos**	**SALDO**
Atibaia	8,54	10,02	5,79	4,30
Camanducaia	3,50	0,85	0,36	3,01
Corumbataí	4,70	2,78	1,18	3,09
Jaguari	7,20	6,11	1,59	2,68
Piracicaba	8,16	6,63	5,24	6,77
Capivari	2,38	3,50	2,64	1,52
Jundiaí	3,50	4,65	2,09	0,93
Total PCJ	**37,98**	**34,55**	**18,89**	**22,31**

* A $Q_{7,10}$ foi definida como a vazão de referência para determinação da disponibilidade hídrica superficial para as Bacias PCJ. Para os cálculos da $Q_{disponível}$ vide Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020.

Fonte: Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020.

Tendo por base esta conjuntura, e considerando também que a nova outorga do Sistema Cantareira deverá ser operacionalizada nos próximos anos, convém observarmos como se desenham as tendências de desenvolvimento da região. Para tanto, valemo-nos também do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, visto que este documento, além de sistematizar informações acerca de prognósticos, sintetiza a visão de futuro almejada para os recursos hídricos nesta unidade de gestão. Nesse contexto, é importante observar quais são os cenários apresentados no âmbito deste estudo.

Destaque-se, portanto, que foi explorado no plano um conjunto de quatro cenários socioeconômicos, sendo eles assim descritos:

- Cenário Tendencial: baseado nas tendências de crescimento observadas. Distribuição espacial constante e manutenção das tendências de concentração.
- Cenário Alternativo I: resultante de um crescimento acelerado para toda bacia.
- Cenário Alternativo II: resultantes de exigências ambientais mais intensas. Crescimento moderado.
- Cenário Alternativo III: concentração do crescimento no setor central da bacia e um crescimento mais restrito nos setores oeste e leste da bacia.

Todos estes cenários receberam projeções para os anos de 2014 e 2020, sendo levados em conta aspectos relativos à demografia, demanda hídrica e produção de cargas orgânicas. O gráfico 1 expressa as projeções para a população total das bacias PCJ para estes quatro cenários.

Gráfico 1

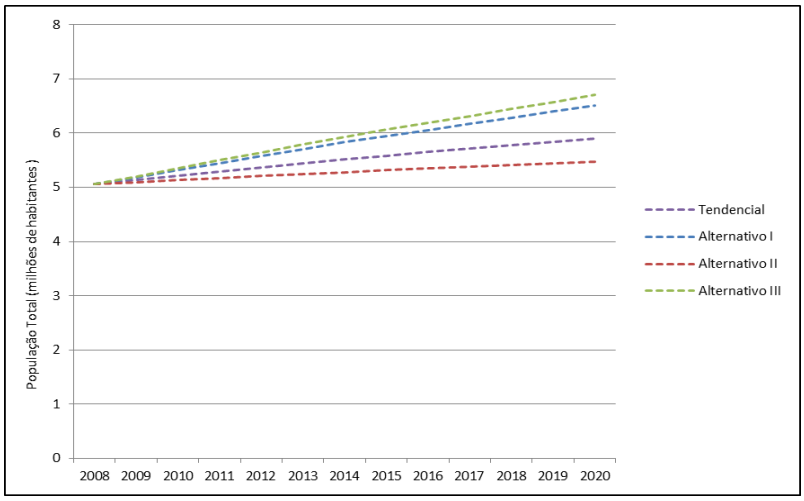

Fonte: Agência das Bacias PCJ (2013).

Como podemos observar, existe a tendência de que - mesmo nos cenários mais conservadores - ocorra um significativo acréscimo no número de habitantes residentes nas Bacias PCJ. Para melhor entender o significado deste acréscimo demográfico sobre os recursos hídricos, faz-se interessante a análise dos impactos esperados em termos de demandas hídricas. No gráfico 2 apresentamos uma síntese das demandas hídricas projetadas para as bacias PCJ.

Gráfico 2

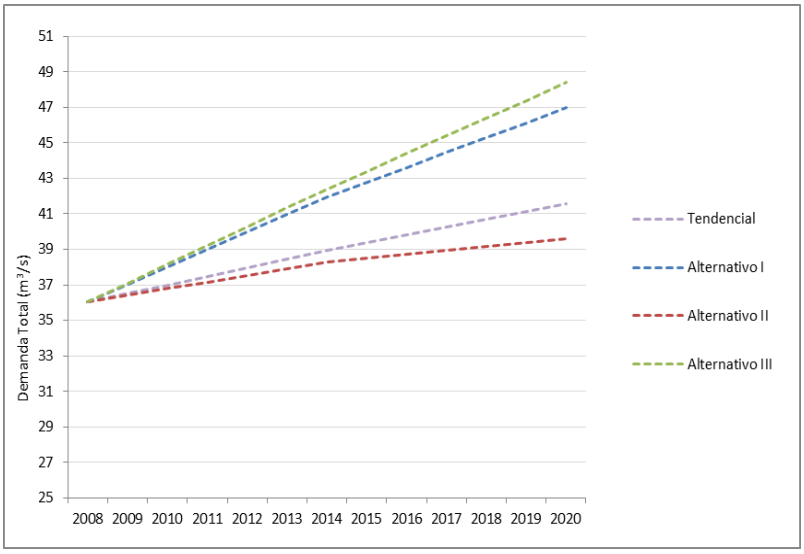

Fonte: Agência das Bacias PCJ (2013).

Podemos verificar que se espera um significativo acréscimo na demanda hídrica das Bacias PCJ, embora seja considerada como constante a disponibilidade de água nos períodos analisados. Os dados enunciam que, mesmo nas análises onde o crescimento da população é mais atenuado, até o ano de 2020 a quantidade de água demandada superará a disponibilidade hídrica.

Ressalte-se, ainda, que o Plano de Bacias elegeu o Cenário Tendencial como o mais provável de ocorrer. Desenhou, portanto, seus programas e ações tomando por base esta premissa. Considerando, contudo, que se passaram anos desde a aprovação deste instrumento pelos Comitês PCJ, é oportuno estabelecer um comparativo destes dados com indicadores do que foi observado nesse período. Nesse sentido foi realizado esforço para, levando em conta o universo de municípios considerado no plano, coletar e sistematizar informações das estimativas populacionais publicadas anualmente pelo IBGE. Os resultados comparativos expressam-se no gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3

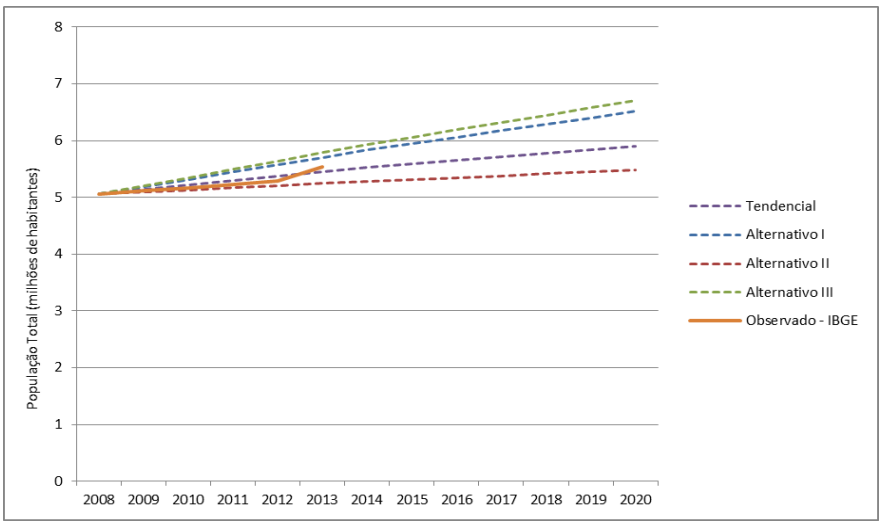

Fonte: Agência das Bacias PCJ (2013).

Como podemos notar, a evolução populacional manteve-se em patamares próximos dos projetados nos Cenários Tendencial e Alternativo II até o ano de 2012. Verifica-se, contudo, que se registra uma notável aceleração do crescimento populacional no ano de 2013, o que vem se confirmando nos anos subsequentes. Esta aceleração coloca a população em patamares superiores aos dos valores projetados nos Cenários Alternativo II e Tendencial.

Assim, interessa, ainda, verificar a implicação desse crescimento sobre as demandas hídricas - sobretudo no que diz respeito às demandas para abastecimento público. Para tanto, realizou-se uma estimativa para esta categoria de consumo tomando como base os dados populacionais publicados pelo IBGE. Considerando-se os parâmetros de consumo de água nos municípios das bacias PCJ e as proporções de população urbana propostos pelo Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, foi possível visualizar, em termos hídricos, o significado deste crescimento populacional. Os resultados expressam-se no Gráfico 4 adiante.

Gráfico 4

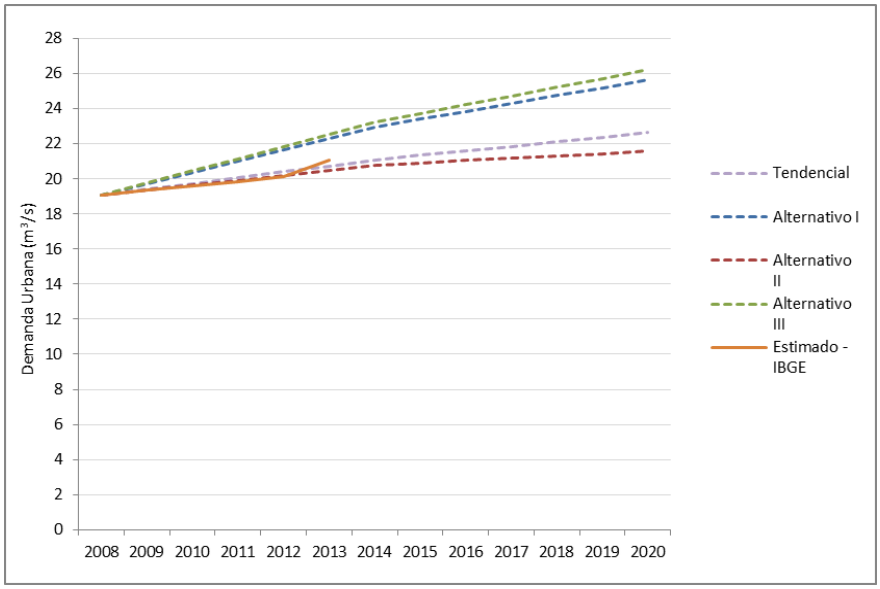

Fonte: Agência das Bacias PCJ (2013).

Os dados demonstram que, assim como ocorre com a evolução populacional, a demanda de água para abastecimento público manteve-se entre os valores dos Cenários Tendencial e Alternativo II até o ano de 2012. Também se registra, contudo, que no de 2013 houve uma superação dos valores projetados nos Cenários Alternativo II e Tendencial.

A tabela a seguir, foi extraído dos relatórios síntese dos Planos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (2010 a 2020) - Bacias PCJ.

Tabela 2: Cenários x População x Demanda

Cenários	População Total (hab.)		Demandas (m^3/s)							
			Urbana		Industrial		Irrigação		Total	
	2014	2020	2014	2020	2014	2020	2014	2020	2014	2020
Tendencial	5.525.529	5.898.808	21,07	22,63	11,35	12,17	6,58	6,81	39,00	41,61
Alternativo I	5.834.193	6.513.225	22,94	25,64	12,07	13,76	6,93	7,56	41,94	46,96
Alternativo II	5.281.059	5.480.807	20,77	21,58	11,10	11,65	6,38	6,40	38,25	39,63
Alternativo III	5.932.628	6.704.164	23,23	26,20	12,25	14,33	6,95	7,89	42,43	48,42

Fonte: Plano de Bacias 2010-2020.

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, o crescimento observado pelo IBGE entre 2012 e 2013 superou o cenário tendencial, o que significa maior crescimento da demanda de água no PCJ, em relação a esse cenário (tabela 2).

Os municípios das bacias PCJ, diretamente atendidos pelo Sistema Cantareira, com população equivalente estimada, para o ano de 2020, de cerca de 3,42 milhões de habitantes[1] e admitindo as projeções populacionais para o ano de 2025, bem como a manutenção de um consumo per capita desejável (ou seja, na ordem de 200 litros por habitante dia) e um patamar de perdas físicas de água de 20% nos sistemas de distribuição, a demanda para abastecimento público nos usos a jusante do Sistema Cantareira em 2025 é estimada em 10,3 m^3/s.

A garantia da mínima segurança hídrica para o setor industrial é condição fundamental para manutenção do atual parque produtivo e da capacidade de atração de investimentos/ampliações e, segundo o Plano de Bacias PCJ vigente, a demanda industrial projetada para 2020 nas sub-bacias diretamente influenciadas pelo Sistema Cantareira (Jaguari, Atibaia e Piracicaba) será em 2020 na ordem de 12 m^3/s, ante os aproximadamente 7m^3/s de 2008. Destaca-se o papel da relação oferta hídrica mínima versus a geração do emprego, renda e arrecadação tributária para os entes federativos num parque industrial com aproximadamente 16 mil usuários industriais que direta ou indiretamente tem na questão hídrica um dos pilares da sustentabilidade de suas operações.

1.2 Demanda RMSP

Para a renovação da outorga do Sistema Cantareira, faz-se necessário levantamento de dados atualizados e estudos, bem como a avaliação das obras e ações que estão sendo realizadas para atendimento à RMSP[2] e que acarretarão alterações na disponibilidade e na demanda de água para a RMSP, sobretudo na área de abrangência do Sistema Cantareira.

[1]Baseado nas projeções do Plano das Bacias PCJ 2010-2020, aprovado em 2010.
[2] Vide CHESS.

1.3 Análise da qualidade das águas

Os setores de Águas Interiores e de Hidrologia da CETESB, como forma de contribuir à proposta dos Comitês PCJ, relativa à renovação da outorga do Sistema Cantareira, elaborou compilação dos dados de qualidade obtidos no monitoramento realizado pela CETESB, abrangendo o período de 2000 a 2014, para dois pontos no rio Atibaia (ATIB 02010 - junto à captação de Atibaia e ATIB 02800 - junto à captação de Sumaré) e dois pontos no rio Jaguari (JAGR 02010 - junto à captação de Bragança Paulista e JAGR 02800 - junto à captação de Limeira) para os parâmetros DBO, OD e N Amoniacal.

Os pontos JAGR 02010 e ATIB 02010 estão localizados mais proximamente das barragens do Sistema Cantareira e os pontos ATIB 02800 e JAGR 02800, mais próximo da foz de cada um dos rios, o que permite comparar as qualidades de montante e de jusante, após os diversos usos das águas.

Foi elaborada, ainda, a curva de evolução temporal e de permanência das vazões, com base nos dados temporais dos seguintes pontos:

- Posto Guaripocaba (3D-015), em Bragança Paulista, e Posto Foz Jaguari (4D-013), em Limeira, no rio Jaguari;
- Posto Atibaia (3E-063), em Atibaia, e Posto Acima de Paulínia (4D-009), em Paulínia, no rio Atibaia;
- Considerando o período de abrangência do estudo, a evolução das concentrações de cada parâmetro, as respectivas médias foram avaliadas para as seguintes situações e períodos:

    1. de 2000 a 2004: período anterior à outorga de 2004;
    2. de 2005 a 2009: período após a outorga de 2004;
    3. de 2009 a 2011: período chuvoso;
    4. de 2013 a 2014: período de estiagem.

Os pontos de monitoramento da qualidade das águas superficiais localizados mais próximos dos reservatórios do Sistema Cantareira são aqueles mais influenciados pelo regime de descargas das barragens deste Sistema.

Com base nas médias obtidas para os parâmetros analisados nos respectivos períodos e pontos, cujos gráficos estão na apresentação preparada pelos setores de Águas Interiores e de Hidrologia da CETESB, anexa a esta nota, podemos inferir que:

<u>Rio Jaguari</u>

Oxigênio dissolvido (OD): O parâmetro, na média, teve uma melhora consistente entre o período pré-outorga e o pós-outorga e chuvoso, tendo uma piora importante no período de estiagem, quando ocorreu restrição hídrica significativa. Esta consideração é válida, tanto para o ponto de montante quanto para o de

jusante. Neste último, as médias superaram, exceto no período de restrição hídrica, o valor mínimo estabelecido para a classe do Rio Jaguari.

Gráfico 5

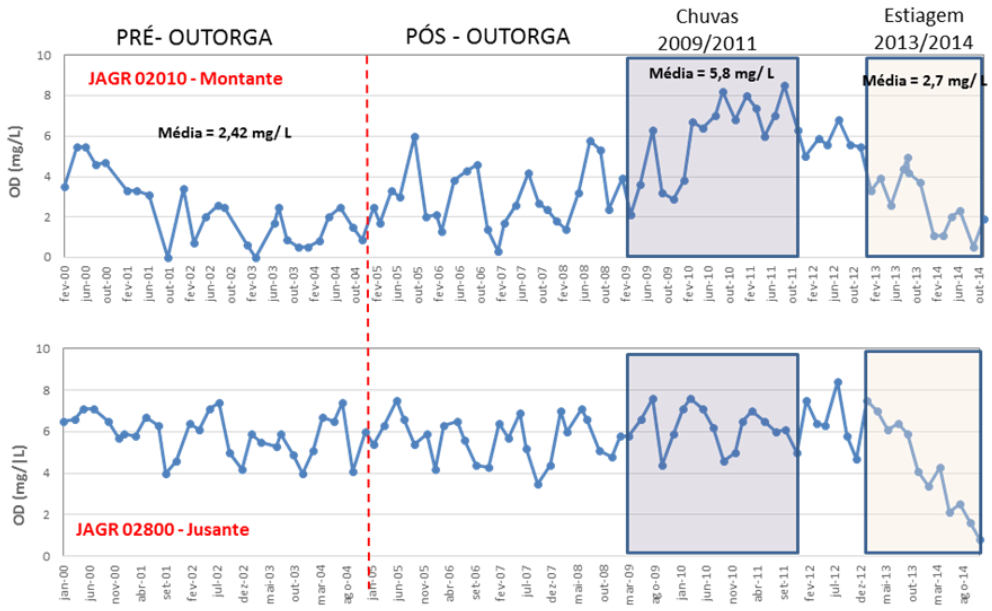

Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO): Os níveis DBO do rio Jaguari, nos pontos estudados, foram influenciados negativamente pela seca histórica de 2013/2014. Nos outros períodos, as médias não sofreram alterações importantes.

Gráfico 6

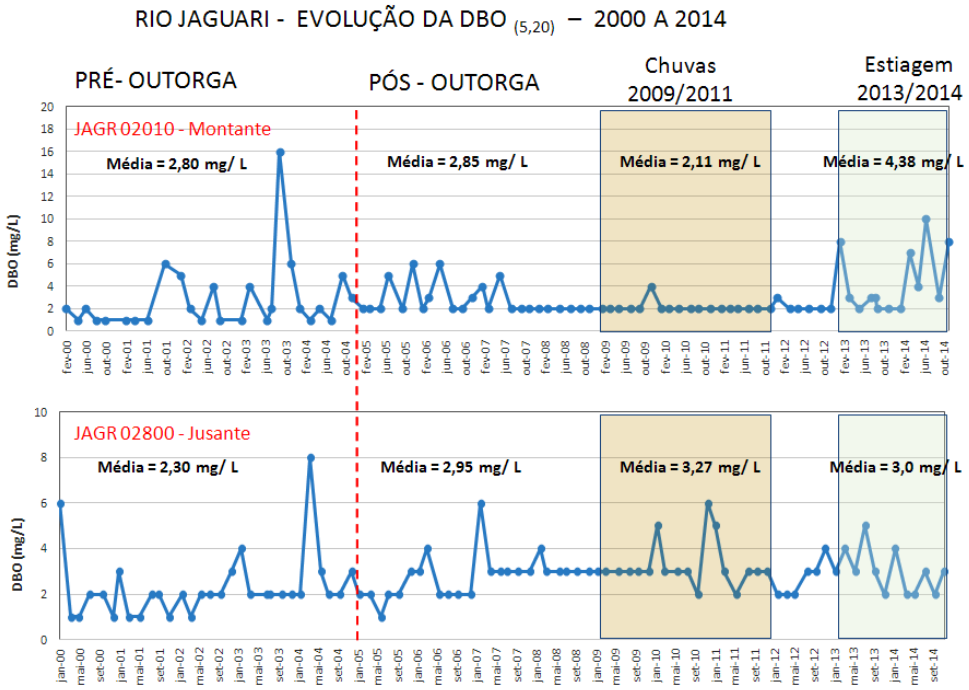

Nitrogênio Amoniacal (NH_3): No ponto de montante, as concentrações médias de N Amoniacal, para todos os períodos, mantiveram-se inferiores a 0,22 mg/l. Para o valor de concentração máxima obtida, 0,6 mg/l de N, foi atendido o padrão estabelecido na Resolução Conama 357/2005. No ponto de jusante ocorreu piora da média no período de estiagem, com valor máximo medido de 3,0 mg/l de N.

Gráfico 7

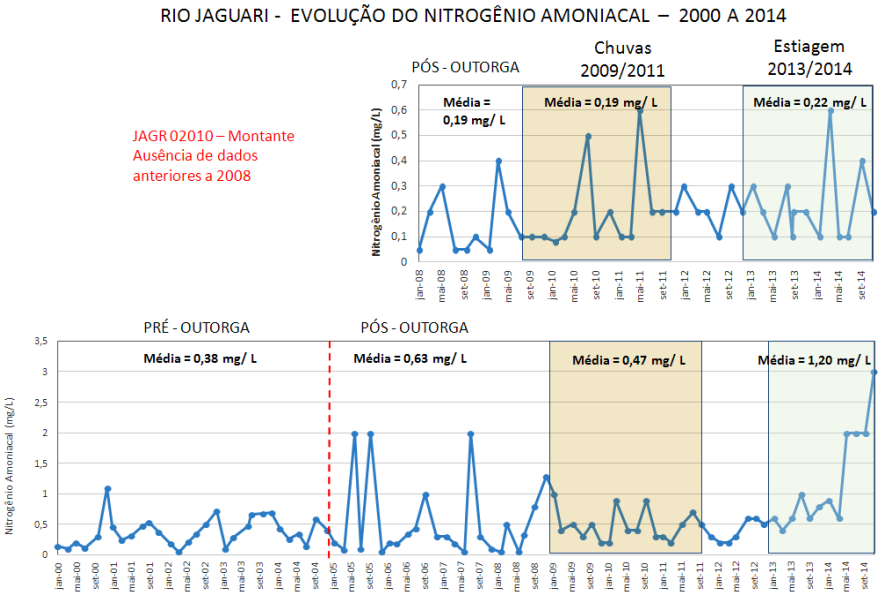

<u>Rio Atibaia</u>

Oxigênio dissolvido (OD): No ponto de montante, a concentração média teve uma piora entre o período pré-outorga e o pós-outorga influenciada, principalmente, pelo período de restrição hídrica. No ponto de jusante, a concentração média apresentou melhora na comparação entre os períodos pré e pós outorga. Todavia, a concentração teve piora no período de estiagem, comparativamente aos períodos pós-outorga e chuvoso.

Gráfico 8

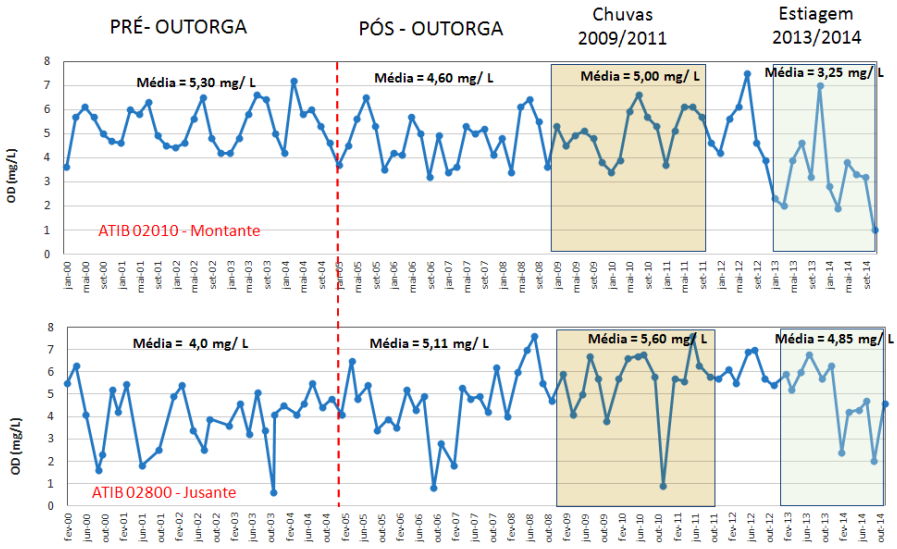

Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO): Os níveis de DBO do rio Atibaia, no ponto de montante, somente tiveram uma alteração significativa, para pior, no período de estiagem de 2013 e 2014. Nos demais períodos, a concentração média de DBO manteve-se com pequena alteração. No ponto de jusante, após melhoria neste parâmetro para o período pós-outorga, ocorreu uma piora importante no período de estiagem de 2013 a 2014.

Gráfico 9

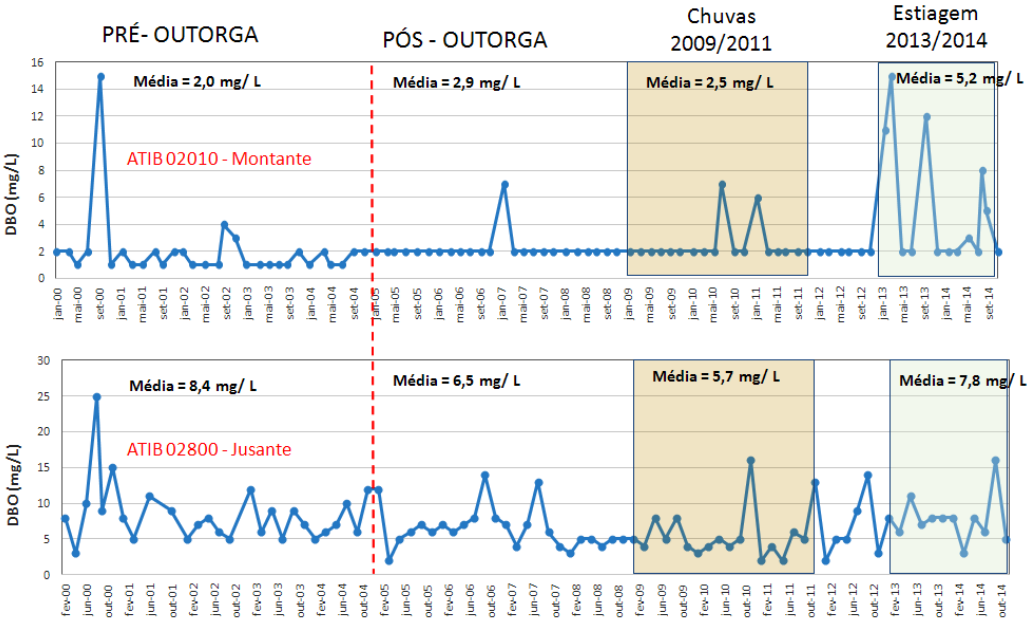

Nitrogênio Amoniacal (NH_3): No ponto de montante, as concentrações médias de Nitrogênio Amoniacal, exceto para o período de estiagem, não tiveram alteração significativa. Ocorreu uma piora no período de estiagem de 2013 e 2014, quando a média da concentração de Nitrogênio Amoniacal foi de 0,34

mg/l. No ponto de jusante, as concentrações médias nos períodos pré e pós outorga e no chuvoso tiveram alteração discreta e de melhoria. A situação inverteu-se no período de estiagem.

Gráfico 10

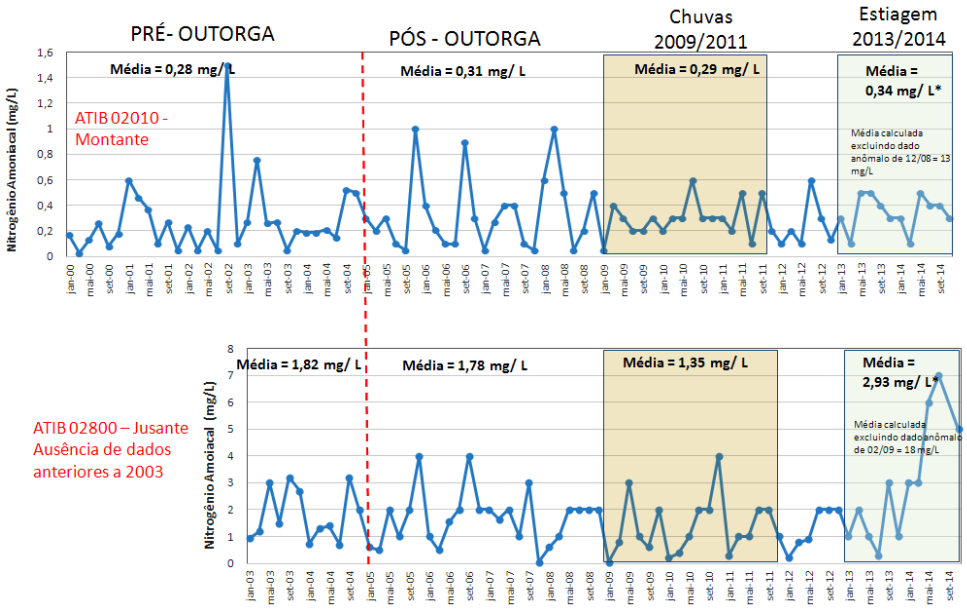

De forma geral, pode-se concluir que a qualidade dos corpos d'água estudados, para os parâmetros avaliados, teve uma piora significativa no período de baixa disponibilidade hídrica, no biênio 2013/2014, quando ocorreu um longo período de restrição hídrica, comparativamente aos demais períodos.

Os pontos de monitoramento da qualidade das águas superficiais localizados mais próximos dos reservatórios do Sistema Cantareira são aqueles mais influenciados pelo regime de descargas das barragens deste Sistema.

Tendo por base as contribuições recebidas das Câmaras Técnicas de Águas Subterrâneas (CT-AS), de Educação Ambiental (CT-EA), de Difusão e Integração de Pesquisas e Tecnologias (CT-ID), de Uso e Conservação de Água na Indústria (CT-Indústria), de Monitoramento Hidrológico (CT-MH), do Plano de Bacias (CT-PB), de Outorgas e Licenças (CT-OL), de Proteção e Conservação de Recursos Naturais (CT-RN), de Saneamento (CT-SA), de Saúde Ambiental (CT-SAM), de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural), e manifestação da Prefeitura Municipal de Extrema, e:

CONSIDERANDO que a água integra um conteúdo mínimo do direito à dignidade da pessoa humana, albergado implicitamente no artigo 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil (CF/1988);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.433/97 define que o regime de outorga de direito de uso de recursos hídricos tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água (art. 11);

CONSIDERANDO que*, "a outorga não se limita ao ato da autoridade competente de emitir um documento que permita ao requerente fazer o uso legal dos recursos hídricos, é também de responsabilidade do poder público assegurar o uso racional e eficiente das águas, para os diversos usos a que se destinam, compatibilizando as demandas às disponibilidades hídricas nas respectivas bacias hidrográficas*" [3];

CONSIDERANDO que a Lei Estadual Paulista nº 7.663/91 consigna em seu artigo 32 que a Política Estadual de Recursos Hídricos elenca, dentre seus princípios o inciso III: *"reconhecimento do recurso hídrico como um bem público, de valor econômico, cuja utilização deve ser cobrada, observados os aspectos de quantidade, qualidade e as peculiaridades das bacias hidrográficas";*

CONSIDERANDO que o Sistema Cantareira é composto por seis reservatórios (Águas Claras, Paiva Castro, Atibainha, Cachoeira, Jacareí e Jaguari) e um complexo sistema de túneis, canais e estação de bombeamento;

CONSIDERANDO que a intervenção hidráulica que a SABESP realiza na bacia do Rio Piracicaba se localiza em corpos d'água de dominialidades diferentes (federal e estadual), cabendo aos órgãos gestores (ANA e DAEE) outorgar o direito de uso da água, quando não acarretar prejuízo qualiquantitativo à bacia hidrográfica, bem como aferir o cumprimento das condicionantes impostas;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Política Nacional de Recursos Hídricos define como uma de suas diretrizes a *"gestão sistemática dos recursos hídricos,* sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade", ou seja, a necessária disponibilidade de água com padrões de qualidade adequados aos respectivos usos deve ser assegurada à atual e às futuras gerações (art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.433/97);

CONSIDERANDO a premente a necessidade de uma gestão integrada dos recursos hídricos com o meio ambiente, tal como previsto na legislação, em especial no art. 3º, inciso III e art. 31 da Lei 9.433/97 e art. 3º da Lei Estadual 7.663/91;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Paulista nº 41.258, de 31 de outubro de 1996, que regulamentou o disposto na Lei nº 7.663, de 31 de dezembro de 1991, sobre a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, dispõe em seu inciso IV do art. 6º (SEÇÃO II "Dos Efeitos das Outorgas", SUBSEÇÃO I "Dos Direitos, Obrigações e Restrições"), que "*obriga-se o outorgado a manter a operação das estruturas*

hidráulicas de modo a garantir a continuidade do fluxo d'água mínimo, fixado no ato de outorga, a fim de que possam ser atendidos os usuários a jusante da obra ou serviço";

CONSIDERANDO a Lei nº 9.034, de 27 de dezembro de 1994, que dispôs sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, em conformidade com a Lei nº 7663, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos, em especial os artigos 13 e 14;

CONSIDERANDO que, no Manual de Outorgas da Agência Nacional de Águas consta claramente que "*para o gerenciamento dos recursos hídricos é importante, portanto, o conhecimento das vazões mínimas dos rios principais e seus afluentes, para aplicação do instrumento de outorga, pois a repartição dos recursos hídricos disponíveis (outorgáveis) entre os diversos requerentes deve ser feita com uma garantia de manutenção de fluxo residual nos cursos de água"*;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso XXXVI, da Resolução CONAMA nº 357/05 conceitua a vazão de referência como sendo a "*vazão do corpo hídrico utilizada como base para o processo de gestão, tendo em vista o uso múltiplo das águas e a necessária articulação das instâncias do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos- SINGREH";*

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Laboratório de Apoio Multicritério à Decisão Orientada à Sustentabilidade Empresarial e Ambiental - LADSEA, coordenados pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Zuffo, do Departamento de Recursos Hídricos – DRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em razão de Convênio celebrado entre a o Consórcio Intermunicipal das Bacias PCJ, apresentados no Relatório Técnico II que concluem, quanto às vazões mínimas, que todas as séries históricas dos rios Piracicaba, Jaguari e Atibaia apresentam tendências negativas[3] ;

CONSIDERANDO o estado de comprometimento da qualidade da água nos corpos hídricos das Bacias PCJ e que a vazão liberada para a Bacia do Piracicaba pelo Sistema Cantareira influencia diretamente na qualidade da água;

CONSIDERANDO a real necessidade de um aumento da disponibilidade hídrica nas Bacias PCJ, conforme projeções do Plano das Bacias PCJ 2010-2020;

CONSIDERANDO os resultados do Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista, que destacam, em seu Sumário Executivo, que "*...a atual configuração de*

[3] Relatório Técnico visando apoio ao Programa de Monitoramento das Águas com foco em Estudos Hidrológicos e melhorias na operação de Reservatórios, com destaque ao Sistema Cantareira, para estudar as regras operativas e as bases para a renovação da outorga da transposição para a Bacia do Alto Tietê – Relatório VII Revisado, LADSEA / CONSÓRCIO PCJ, 2004, p. 78.

estruturas hidráulicas na região da Macrometrópole não dispõe de capacidade para garantir as vazões necessárias ao atendimento, no médio e no longo prazos, do aumento da demanda projetada e para enfrentar uma situação hidrológica muito desfavorável";

CONSIDERANDO que no âmbito das bacias PCJ, devido a histórica criticidade da relação demanda x oferta, conforme artigo 1º do Decreto Paulista nº 28.489, de 09/06/1988, no período de 2004 a 2014 já houve necessidade de efetivas liberações de até 12 m^3/s em determinadas ocasiões, visando garantias mínimas de vazões e níveis às captações dos usuários a jusante dos reservatórios do Sistema Cantareira, demonstrando na prática as reais necessidades de aumento de vazões;

CONSIDERANDO que as vazões médias efetivamente utilizadas do Sistema Equivalente (2004-2012) pela SABESP são da ordem de 26,5 m^3/s;

CONSIDERANDO que o Sistema Equivalente atual, composto de quatro Reservatórios Jaguari, Jacareí, Cachoeira, e Atibainha, regulariza, em situações normais 36 m^3/s (conforme Nota Técnica de 24/01/2014 da Diretoria Metropolitana da SABESP), que deverá ser incorporado ao Sistema Equivalente o Reservatório de Paiva Castro, que regulariza cerca de 4,0 m^3/s; que a reversão do Rio Jaguarí, na bacia do Paraíba do Sul, para o Rio Atibainha será de 5,0 m^3/s, há disponibilidade hídrica de atendimento dos pleitos da proposta dos Comitês PCJ;

CONSIDERANDO a ocorrência de eventos climáticos extremos, com registro de precipitações extraordinariamente elevadas nos anos de 2009 a 2011 e de severa estiagem nos anos de 2013 e 2014, e que são fortíssimos os indícios de que as mudanças climáticas em curso não são apenas pontuais, com consequências na reservação de água e em todo o planejamento da gestão dos recursos hídricos[4] ;

CONSIDERANDO que no período de vigência da Portaria DAEE nº 1213/04 fizeram-se necessárias complementações às regras para operação em situações de cheia e estiagem;

CONSIDERANDO que, em decorrência da estiagem registrada nos anos de 2013 e 2014, foram estabelecidas regras operativas substitutas à Portaria DAEE nº1213/04 e alterados os mecanismos de participação dos Comitês PCJ nas tomadas de decisão em temas afetos a operação do Sistema Cantareira;

---

4 **CARTA DE SÃO PAULO:** ***Recursos hídricos no Sudeste: segurança, soluções, impactos e riscos,*** elaborada pela ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS e da ACADEMIA DE CIÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por 15 cientistas brasileiros de várias áreas - engenharia, ecologia, biologia aquática, climatologia, hidrologia e mudanças climáticas - especializados em recursos hídricos, reuniram-se nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, no Instituto de Botânica da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Disponível em: http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-5926.pdf

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos mecanismos de gestão descentralizada, integrada e participativa das águas do Sistema Cantareira pelos Comitês PCJ com os órgãos gestores (ANA/DAEE);

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de acesso integral e público às informações hídricas relativas à gestão e operação do Sistema Cantareira;

E, **CONSIDERANDO-SE** também as premissas abaixo:

a) Inclusão do ano de 2014 nos estudos a serem apresentados

Os dados hidrológicos até dezembro de 2014 deverão ser considerados em todos os estudos a serem apresentados pela SABESP quando da renovação da outorga do Sistema Cantareira.

b) Inclusão dos reservatórios de Paiva Castro e Águas Claras no sistema equivalente

Nos dados diários disponibilizados pela ANA, que compreendem o período de 2004 a 2012, pode-se observar que o ribeirão Águas Claras tem uma vazão afluente média de 0,506 m^3/s e vazão defluente de 0,00 m^3/s, sendo, portanto, a vazão afluente aproveitada integralmente para o abastecimento da RMSP. O reservatório de Paiva Castro, por sua vez, apresenta vazão afluente média de 5,347 m^3/s e vazão defluente de 0,913 m^3/s e, portanto, tem um balanço hídrico de 4,433 m^3/s. Somados ambos os reservatórios, houve a disponibilidade de 4,939 m^3/s não integralmente computada na outorga da Portaria DAEE nº 1213/04 (Tabela 3).

Tabela 3: Vazões médias nos reservatórios de Águas Claras e Paiva Castro (2004 a 2012)

Meses	Reservatório Águas Claras		Reservatório Paiva Castro	
	Qnat Águas Claras	Qjus Águas Claras	Qnat Paiva Castro	Qjus Paiva Castro
Janeiro	0,881	0,000	9,305	1,226
Fevereiro	0,689	0,000	7,285	0,778
Março	0,650	0,000	6,867	0,754
Abril	0,492	0,000	5,198	0,825
Maio	0,426	0,000	4,507	0,968
Junho	0,460	0,000	4,862	0,883
Julho	0,400	0,000	4,225	0,856
Agosto	0,335	0,000	3,544	0,893
Setembro	0,337	0,000	3,559	0,965
Outubro	0,392	0,000	4,140	0,958
Novembro	0,425	0,000	4,495	0,946
Dezembro	0,584	0,000	6,173	0,910
Total Geral	**0,506**	**0,000**	**5,347**	**0,913**

Dessa forma, faz-se necessária a inclusão desses dois reservatórios no sistema equivalente, bem como o aporte de água bruta proporcionado por estes reservatórios localizados na Bacia do Alto Tietê.

2. PROPOSTAS DOS COMITÊS PCJ PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO SISTEMA CANTAREIRA

Propõe-se que a próxima outorga (renovação) do Sistema Cantareira, válida a partir de 2015, contemple os seguintes itens:

2.1. Garantia de abastecimento de 95%

Durante a operação de estiagem deverá ser assegurada uma garantia mínima de abastecimento de 95% do tempo para as Bacias PCJ. Diante da estiagem de 2014, faz-se necessário a revisão da capacidade de relugação do Sistema Cantareira, de forma a garantir o mínimo de segurança de 95% do abastecimento.

2.2. Prazo de validade da outorga

Prazo de validade da outorga de 10 (dez) anos, com revisão obrigatória (reti-ratificação) em 05 (cinco) anos para avaliação do cumprimento das condicionantes desta outorga, de execução de obras e demais ações realizadas que impactam na dinâmica hídrica das Bacias PCJ, ficando expressamente estabelecido o que deve ser verificado:

a) efetiva conclusão, em 2018, das obras de construção e início de operação das barragens Pedreira e Duas Pontes e do sistema adutor de distribuição de água bruta para essas barragens e a implementação dos demais arranjos e ações conjuntas, constantes do Plano Diretor de Aproveitamento Hídrico da Macrometrópole Paulista, a fim de garantir a ampliação da oferta hídrica quali-quantitativa para as Bacias PCJ, adequada ao crescimento da demanda hídrica das bacias PCJ;

b) efetivo cumprimento pela SABESP das metas e prazos do Plano das Bacias PCJ e do Plano de Bacias do Alto Tietê vigentes e suas respectivas revisões posteriores à emissão da outorga, em relação à redução de perdas no sistema de distribuição de água bruta e tratada, coleta, tratamento e eficiência do sistema de efluentes, nos municípios por ela operados.

<u>JUSTIFICATIVAS:</u>

a) Ocorrência de eventos climáticos extremos, a previsão de obras e ações que implicarão em alteração da disponibilidade/demanda hídrica da RMSP[2] e Bacias PCJ, ensejando expressiva incerteza na composição de cenários futuros para a região;

b) A implementação de importantes obras para infraestrutura hidráulica poderá alterar o patamar de segurança hídrica para as Bacias PCJ e do Alto Tietê, tais como:
   - Interligação entre as represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacias PCJ);
   - Sistema Produtor São Lourenço;
   - Construção de reservatórios nos rios Camanducaia e Jaguari (nas Bacias PCJ) e do Sistema Adutor Regional;

c) Verificação da eficiência/suficiência das regras operativas da outorga;

d) Verificação da demanda real da RMSP em relação ao Sistema Cantareira, em razão das obras e ações que estão em andamento e previstas para o período pela SABESP e Governo do Estado de São Paulo;

e) A implementação dos demais arranjos e ações conjuntas, constantes do Plano Diretor de Aproveitamento Hídrico da Macrometrópole Paulista, a fim de garantir a ampliação da oferta hídrica quali-quantitativa, para as Bacias PCJ, adequada ao crescimento da demanda hídrica das Bacias PCJ;

f) Os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, com os necessários ajustes de vazão;

g) A verificação de efetivo cumprimento pela SABESP das metas e prazos do Plano das Bacias PCJ e do Plano de Bacias do Alto Tietê em relação à redução de perdas e outras medidas.

2.3. Proposta de gestão e vazão progressiva

Quando o Volume Útil Operacional estiver entre 20% e 85%, a vazão para as Bacias PCJ deverá ser fixada na média anual de 10 m³/s, mantidas as garantias de atendimento, com a gestão sendo realizada pelos Comitês PCJ e Comitê Alto Tiete, através das Câmaras Técnicas de Monitoramento Hidrológico.

Quando o Volume útil Operacional estiver igual ou abaixo de 20% (desconsiderando o volume morto) ou acima de 85% a gestão será realizada pelos Órgãos Gestores (ANA/DAEE), com regras definidas previamente, com as vazões repartidas de forma proporcional à vazão outorgada para RMSP e PCJ, sendo consultados os Comitês de Bacias envolvidos, PCJ e AT.

[2] Vide CHESS.

A partir de 2020, não ocorrendo a construção das barragens de Duas Pontes e Pedreira, bem como do sistema adutor de água bruta dessas barragens, a vazão total acima descrita será acrescida de 1,00 m³/s, anualmente, para atendimento do crescimento das demandas projetadas do consumo das Bacias PCJ, a montante e a jusante das barragens do Sistema Cantareira, conforme segue:

Tabela 4: Projeções de vazões - Bacias PCJ

Ano	**Vazão Máxima Média Anual para as Bacias PCJ (m³/s)**
2021	11,00
2022	12,00
2023	13,00
2024	14,00
2025	15,00

2.4. Estabelecimento de patamares orientadores para gestão do Sistema Cantareira

Propõe-se que seja estabelecido um modo de gestão onde a forma de operação do Sistema Cantareira ocorra de maneira escalonada, conforme tabela 5.

Tabela 5 - Regimes de operação

VOLUME ÚTIL	REGIME DE OPERAÇÃO
Até 20%	Operação estiagem (Plano de Contingência)
Entre 20% e 30%	Alerta para estiagem
Entre 30% e 75%	Regularização do Sistema
Entre 75% e 85%	Alerta para cheia
de 85%Acima	Operação cheia (Plano de Contingência)

OBS: Volume útil de 981,55 hm³, desconsiderando o volume morto.

FORMULAÇÃO DE REGRAS E GERENCIAMENTO DE VAZÕES:

Deverão ser formuladas, para cada um dos regimes de operação e mediante negociação envolvendo ANA, DAEE, Comitês PCJ e CBH-AT, os critérios abaixo:

- Regras e limites a serem obedecidos;
- Vazões a serem praticadas e periodicidade;
- Critérios diferenciados a serem observados pelos usuários[5] em regime de "operação estiagem".
- Avaliação, revisão e aplicação das Curvas de Aversão a Risco, com atualização de parâmetros hidrológicos e aplicação diferenciada nos regimes de operação propostos de operação para estiagem e para cheia:

a) Critérios a serem resguardados na "Operação Estiagem"

- Determinação de regras ou critérios técnicos, tais como curvas de aversão a risco, que assegurem a recomposição dos reservatórios;
- Preservar a participação dos Comitês PCJ na gestão do Sistema Cantareira, nos moldes do adotado na gestão compartilhada;
- Assegurar comunicação com os Comitês PCJ e os usuários;
- Acionar defesas civis e demais organismos para aplicação das ações previstas nos planos de contingência e emergência, e observando o plano de ação emergencial estabelecido pela política nacional de segurança de barragens e normas aplicáveis;
- Observar os critérios estabelecidos para vazões mínimas.

b) Critérios a serem resguardados para "Operação Cheia"

- Assegurar que as regras não permitam descontar da vazão média anual de 10 m³/s a vazão vertida no caso de vertimento emergencial ou para abertura de volume de espera;
- Preservar a participação dos Comitês PCJ na gestão do Sistema Cantareira, nos moldes do adotado na gestão compartilhada;
- Assegurar comunicação com os Comitês PCJ e os usuários;
- Acionar defesas civis e demais organismos para aplicação das ações previstas nos planos de contingência e emergência, e observando o plano de ação emergencial estabelecido pela política nacional de segurança de barragens e normas aplicáveis.

[5] Exemplo: adoção de critérios semelhantes aos definidos na Resolução ANA/DAEE nº 50/2015

c) Critérios a serem resguardados para "Operações de Alerta"

- Assegurar comunicação com os Comitês PCJ e os usuários;
- Fortalecer ações de regularização e fiscalização de usuários na bacia;
- Fomentar mecanismos de uso racional de recursos hídricos.

2.5. Garantia de liberação de vazões mínimas a jusante dos barramentos

No exercício do controle quantitativo e qualitativo da outorga, deverão ser definidas regras e realizados os ajustes, de forma que seja preservada a vazão necessária à jusante do Sistema Cantareira descarregada para a Bacias do Piracicaba, com fundamento do artigo 15 da Lei nº 9.433/97 e do artigo 3º da Resolução ANA nº 833, de 05 de dezembro de 2011, a fim de não comprometer o regime, a quantidade ou a qualidade da água desta bacia doadora.

Assim, deverá ser mantida pelos órgãos outorgantes, a vazão defluente necessária à Bacia do Piracicaba, devendo para tanto: a) atender aos usos prioritários de interesse coletivo, uma vez que a Bacia do Piracicaba não dispõe de outras fontes significativas, alternativas às existentes; b) que seja suficiente para prevenir ou reverter eventual grave degradação ambiental, evitando-se novos danos aos ecossistemas e à vida aquática, decorrentes de redução das vazões para as Bacias PCJ e o colapso no ecossistema como um todo, com diversos impactos sobre a biota envolvida, nela inserido o homem (artigo 3º, inciso I e VII, da Lei nº 7663/91 e artigo 31 da Lei nº 9.433/97); c) que assegure a qualidade da água e a manutenção da saúde pública; d) que atenda a necessidade premente de água de forma a prevenir situações de calamidade nas Bacias PCJ, decorrentes das condições climáticas adversas que têm sido verificadas (art. 15 da Lei nº 9433/91).

Nos períodos críticos, que sejam adotadas regras operativas pelos órgãos outorgantes que garantam preferencialmente que as transferências para a RMSP de forma alguma afetem ou comprometam o descarregamento por gravidade de volumes d´água para a Bacia do Piracicaba por meio das estruturas hidráulicas existentes nos reservatórios do Sistema Cantareira. Em casos de impossibilidade do descarregamento por gravidade para o PCJ, deverão ser implantadas pela outorgada as estruturas hidráulicas necessárias para a manutenção das vazões para a jusante.

2.6. Planos de Contingência e Emergência para eventos climáticos extremos: cheias e estiagem

O planejamento para a gestão e enfrentamento de eventos extremos (períodos de secas e enchentes) e falhas no sistema deve ser permanente, abrangente e prever um conjunto de ações para cada estado hidrológico e as respectivas responsabilidades, a fim de reduzir os impactos.

A SABESP deverá, no prazo de 12 (doze) meses após a publicação da outorga, apresentar, aos órgãos outorgantes e aos Comitês PCJ, Planos de Contingência e Emergência revisados periodicamente a cada

mudança sazonal, para situações de cheias e estiagens, que contemplem, dentre outros aspectos, a execução, pela SABESP:

a) da avaliação e execução de medição do tempo de trânsito nos rios Atibaia, Atibainha, Cachoeira, Jaguari e Piracicaba, até a cidade de Piracicaba;
b) de instalação de sistemas de alerta à população, aos serviços de saneamento e às Defesas Civis dos municípios a jusante das barragens localizados às margens dos rios acima mencionados;
c) suporte e apoio aos municípios sob influência das descargas do Sistema Cantareira na operacionalização de instrumentos para gerenciamento dos riscos à saúde humana associados aos sistemas de abastecimento de água e desenvolvimento de Planos de Segurança da Água.

2.7. Monitoramento

A SABESP deverá disponibilizar, de forma integral, contínua, imparcial e plena, todos os dados e informações relativos à gestão do Sistema Cantareira, inclusive das séries históricas dos postos de monitoramento qualiquantitativos operados pela SABESP, que se encontram a montante e jusante dos barramentos, em sistema online, de acesso público e irrestrito, com a interligação na Sala de Situação das Bacias PCJ e Agência das Bacias PCJ.

Tais informações são indispensáveis a fim de garantir a fiscalização e o monitoramento das condições operacionais do Sistema Cantareira.

Deverá ser exigida da SABESP a instalação, modernização, operação e manutenção de equipamentos de monitoramento dos níveis dos reservatórios e dos dispositivos hidráulicos de descarga de vazões para jusante das barragens e de transferência de vazões para a bacia do rio Juqueri (Túnel 5), bem como no EESI e no reservatório de Águas Claras. Os dados coletados deverão ser disponibilizados automaticamente e transmitidos on line à Sala de Situação das Bacias PCJ, instalada na sede do DAEE/BMT em Piracicaba e a Agência das Bacias PCJ, com a utilização da melhor tecnologia disponível, compatível com os sistemas oficiais.

As ações de monitoramento em questão deverão ser implantadas em até um ano da emissão da outorga.

Deverá ser efetuado pela Outorgada, o monitoramento dos cursos d'água que contribuem para os reservatórios a fim de controlar a ampliação/redução das vazões e o fluxo de sedimentos. Este trabalho mensura os resultados obtidos com as ações de recuperação e proteção do solo, além de estabelecer uma prioridade para essas ações, mediante a urgência na contenção de processos erosivos e de carreamento de sedimentos que aportam aos reservatórios.

3. CONDICIONANTES DA OUTORGA

3.1. Em até 6 meses após a emissão da outorga a Sabesp deverá apresentar para os Comitês PCJ um cronograma físico de suas ações que contemplem as obras necessárias para redução da dependência do Sistema Cantareira, para subsidiar o acompanhamento das exigências da outorga.

3.2. Em até 6 meses após a emissão da outorga a Sabesp deverá apresentar planos de redução das perdas nos sistemas de abastecimento de sua responsabilidade com dependência no Sistema Cantareira, e apresentar para estes municípios cronograma com metas anuais para serem cumpridas durante a vigência da outorga.

3.3. A SABESP deverá executar, no período de 05 anos a partir da emissão da outorga, em Piracaia-SP, as obras complementares de canalização do rio Cachoeira e desassoreamento do lago e recuperação do barramento do Parque Ecológico, com implantação de Parque Linear ao longo do trecho urbano da cidade, tendo em vista a necessidade de transferir com eficiência vazões do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ, com ênfase para as descargas emergenciais em período de cheias.

4. RECOMENDAÇÕES

A seguir serão apresentados os programas, planos, ações como recomendações a serem executadas pela SABESP.

4.1. Apresentar, num prazo de 5 (cinco) anos, estudo hidrogeológico visando avaliar a viabilidade de aumento na utilização de águas subterrâneas para abastecimento público em áreas atendidas pelo Sistema Cantareira. Tal estudo deverá considerar a interação água subterrânea/água superficial.

4.2. Apresentar aos órgãos outorgantes no período de 12 (doze meses), após a publicação da outorga, Planos de Recomposição da Disponibilidade Hídrica nas Bacias PCJ, os quais deverão ser executados durante o período de vigência da outorga, com as seguintes características e condições:

a) Obrigatoriedade dos planos serem aprovados pelos Comitês PCJ;

b) Os planos devem possuir metas anuais, até 31 de dezembro de cada ano, e relatório final, por programa, subprograma ou ação, com os respectivos indicadores para verificação do cumprimento da implantação das ações propostas, para fins de acompanhamento pelos Comitês PCJ e fiscalização pelos órgãos outorgantes;

c) Em cada plano deve constar a descrição, as justificativas e os cronogramas de implantação de cada programa, subprograma e ações propostas, para, dentre outras finalidades, permitir o acompanhamento pelos Comitês PCJ e a fiscalização pelos órgãos outorgantes;

d) Cada plano, após sua aprovação conforme acima previsto, deverá ser formalizado por meio de termo de compromisso com os órgãos outorgantes;

e) Apresentação, pela SABESP, aos órgãos outorgantes e aos Comitês PCJ, até 31 de março de cada ano, de relatórios anuais sobre o cumprimento das metas e dos cronogramas de cada plano em questão, a fim de subsidiar a fiscalização dos órgãos outorgantes, para os fins dos incisos I e IV, do art. 15, da Lei Federal nº 9433/97;

f) Os planos em questão poderão ser elaborados por temas ou assuntos afins e devem contemplar, dentre outras, ações nas seguintes linhas de atuação:

- Controle de perdas em sistemas de distribuição de água, atendendo as metas do Plano de Bacias;
- Recuperação de nascentes e de vegetação ciliar e de encostas, em APPs, nas Bacias PCJ, podendo incluir ações de "pagamento por serviços ambientais";
- Implantação e operação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos, e tratamento de lodos de ETAs, compatíveis com o enquadramento dos corpos d'água e diretrizes estabelecidas no Plano das Bacias PCJ;
- Reuso de efluentes líquidos urbanos;
- Aproveitamento de água de chuva;
- Implantação das estações de tratamento de lodo em suas unidades produtoras de água, com o objetivo de recuperação de volumes utilizados no processo de tratamento;
- Aumento da disponibilidade hídrica por meio de reservatórios de regularização de vazões, a jusante das barragens do Sistema Cantareira;
- Contribuições financeiras a programas e ações, conduzidos pela Agência das Bacias PCJ, contemplados no Plano das Bacias PCJ;
- Educação Ambiental voltada aos recursos hídricos, em consonância com a Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, apresentando o Programa de Educação Ambiental detalhado, de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Deliberação PCJ nº 204/2014, de 08/08/2014 e a Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ (Deliberação CT-EA PCJ nº 001/04, de 09/09/2004), a ser aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ;
- Restauração florestal e conservação de solos para recarga dos aquíferos**:** Execução integral do Plano Diretor de Reflorestamento das Bacias PCJ, priorizando a reposição florestal das APP's e das áreas consideradas prioritárias. O objetivo desta ação é garantir a produção de água a montante do Sistema e

proteção do recurso hídrico em quantidade e qualidade, através da redução do escoamento superficial, redução dos processos erosivos, ampliação da infiltração para a recarga do aquífero e, consequentemente, redução dos processos de assoreamento, através de ações conservacionistas de terraceamento, caixas de contenção, adequação de estradas rurais e reflorestamento de áreas prioritárias e de áreas de preservação permanente de cursos de água, nascentes, áreas úmidas e dolinas (lagoas secas);

- Implantação de projetos de recuperação, preservação e conservação das áreas rurais das bacias hidrográficas que desaguam e alimentam o Sistema Cantareira, priorizando a diminuição do alto escoamento das águas pluviais, o uso e ocupação correta do solo rural e o saneamento rural;
- Estudo para a regulamentação da operação das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) existentes nas Bacias PCJ, em função das variações de vazão ocorridas durante a operação das mesmas. Esta regulamentação, deverá prever inclusive a interrupção das PCHs no período de estiagem e a instalação de postos de medição de vazão imediatamente à montante e à jusante de cada uma, com transmissão telemétrica para a Sala de Situação dos Comitês PCJ, de forma a garantir a vazão remanescente conforme Resolução nº129 de 29/06/2011, do CNRH.

4.3. Objetivando permitir o acompanhamento da execução das recomendações, a SABESP deverá submeter relatórios anuais no tocante ao cumprimento dos termos da outorga, a serem entregues até o último dia útil do mês de julho de cada ano, à apreciação e validação dos órgãos outorgantes e dos Comitês PCJ, com ampla divulgação nos sites oficiais desses órgãos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O DAEE deferiu prazo à SABESP até 30 de julho de 2015 para a complementação da documentação que instruiu o pedido de renovação da outorga do Sistema Cantareira, por meio da apresentação dos estudos que deram embasamento às vazões requeridas nos formulários apresentados em 30 de abril de 2015, prazo determinado pela Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 910/2014.

Tais estudos são imprescindíveis para a análise e ratificação da proposta feita pelos Comitês PCJ.

Como não houve alteração pelos órgãos gestores do cronograma estabelecido, restou prejudicada a manifestação dos Comitês PCJ em relação às vazões requeridas pela SABESP, à capacidade de regularização do Sistema Cantareira, às regras operativas pretendidas pela outorgada e outros aspectos da outorga, diante da ausência das informações, dos dados e dos documentos técnicos necessários à análise do pedido formulado pela SABESP.

É importante consignar tal contexto e formular pedido expresso para que, após a apresentação de todos os estudos necessários e das propostas pela Outorgada, bem como da apresentação da proposta-guia pelos órgãos gestores, seja assegurado prazo suficiente para manifestação dos Comitês PCJ, no exercício da gestão

descentralizada e participativa, uma vez que, como é notório, revela-se inviável o prazo inicialmente fixado no cronograma até 14/08/2015.

Solicita-se ainda, que seja assegurado, no processo de discussão sobre a renovação da outorga, o prévio, amplo e integral acesso às informações, dados e documentos técnicos, em tempo hábil a permitir a participação de todos os atores e interessados.

Ademais, quando da apresentação da proposta-guia, solicitamos, de imediato, que sejam designadas audiências públicas, a fim de possibilitar o amplo direito de informação e de participação da sociedade civil no decorrer de todo o processo de renovação do Sistema Cantareira.